



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.005698/18  
Senha: 2D82815

AL-P-(SGM) Nº 199

Teresina (PI), 12 de junho de 2018

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado João Mádison Nogueira** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública a Federação Piauiense de Pole Dance”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 21/08/18 às 10:00

  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE DE*

*DE 2018*

*Reconhece de Utilidade Pública a Federação  
Piauiense de Pole Dance.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Federação Piauiense de Pole Dance, CNPJ. 23.419.524/0001-17, com sede e foro na rua Walfran Batista, nº 181, bairro São João em Teresina – PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 22 de maio de 2018.

*Dep. Themístocles Filho*  
Presidente

*Dep. Flora Izabel*  
1º Secretário

*Dep. Rubem Martins*  
2º Secretário

